



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: diretoria@camaratatuí.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Ref.: Projeto de Lei nº 106/2023
(autoria do Legislativo)**

PARECER

DO RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de número 106/2023, de autoria do vereador Renan Cortez que “Institui o Programa Municipal da Pessoa com Câncer e dá outras providências”.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Houve apontamento favorável ao trâmite do projeto de lei 106/2023, através de parecer opinativo do Procurador Legislativo, Dr. Raphael Salas Martins.

Entretanto, identificamos a necessidade de correções redacionais, conforme seguem:

Art. 2º – (...)

III – Diagnóstico completo;

(...)

Art. 3º - (...)

V - Garantir transparências das informações dos órgãos e das entidades em seus processos, prazos e fluxos e o acesso às informações imprescindíveis acerca da doença e do seu tratamento pelos pacientes e por seus familiares.

(...)



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: diretoria@camaratatuí.sp.gov.br

Art. 4º - O Município poderá desenvolver políticas públicas de saúde específicas direcionadas a pessoa com câncer, que incluam, entre outras medidas:

DA CONCLUSÃO

Considerando o exposto na fundamentação deste parecer, nada detectamos de irregularidade no que compete a esta comissão e que possa vir a ser impeditivo à sua normal tramitação nesta Casa de Leis.

Eis o nosso parecer.

Tatuí-SP, 05 de Fevereiro de 2024.


João Eder Alves Miguel
Relator


Fábio Antônio Villa Nova
Presidente


Renan Cortez
Membro